

Prefácio

QUANDO SE TRATA de modificar legislação antiga, vigente durante várias décadas, há que ser realista e ter em conta o seu desempenho e os interesses legítimos entretanto criados. Sobretudo, se a matéria em causa é o sistema eleitoral.

A lei eleitoral de 15 de Novembro de 1974, que viabilizou a realização, em 25 de Abril de 1975, das eleições para a Assembleia Constituinte, privilegiou os partidos e a representação proporcional, o que era necessário depois de quase 50 anos sem democracia e de endeusamento de Salazar e mesmo de Caetano. O sistema eleitoral português permaneceu praticamente intocado desde então, excepto quanto a oscilações moderadas do número de deputados e a algumas afinações resultantes da criação das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e do desaparecimento do círculo de Macau.

O sistema eleitoral não terá sido a causa única, mas contribuiu para a criação e, mais ainda, para a consolidação do quadro partidário existente.

Este, desde a Constituinte, pouco se alterou, o que não é forçosamente negativo: dois grandes partidos, que disputam o centro; dois partidos mais pequenos, um à esquerda, outro à direita; um quinto partido (até aqui «volante») situado mais à esquerda do que à direita.

A representação proporcional, por outro lado, revelou-se mais elástica do que se pensava, na medida em que permitiu a criação de Governos de todos os tipos: minoritários (partidários e de inspiração presidencial), maioritários (de um só partido ou de coligação).

Para se poder evoluir, nesta área sensível da lei eleitoral para o Parlamento, é preciso partir destes factos. E, além disso, ter presente que, como é óbvio, nenhum partido, sobretudo nenhum dos dois grandes – essenciais para a indispensável maioria de dois terços – votará uma lei eleitoral que possa conduzir ao seu enfraquecimento e daí à sua morte, mais ou menos lenta.

PORTUGAL, NO ENTANTO, mudou muito desde 1974.

Depois do PREC e de um longo período de transição, a democracia consolidou-se. A partir da revisão constitucional de 1982 passámos a viver num regime democrático pleno de padrão ocidental. Com erros, com alguns atropelos, mas com muitas e superiores virtudes. Percorremos um caminho positivo, robustecidos pela subordinação dos militares ao poder civil livremente eleito, pela consagração do poder local e do poder regional, pela realização de eleições e a mudança pacífica de governos, pela adesão à então CEE.

A sociedade portuguesa também evoluiu rapidamente desde 1974. Basta pensar como são hoje encarados e discutidos problemas como o aborto, o divórcio, a droga ou a homossexualidade para percebermos que assim foi.

Mas não é só isso, é muito mais. Com a entrada para a Europa, vieram o mercado único, o Euro, Schengen, o Erasmus e toda uma nova maneira de pensar, de circular e de estar na vida. Reformulámos as nossas relações com as ex-colónias e o sonho/medo de África reapareceu. Os telefones móveis e a Internet e as suas funcionalidades instalaram-se no nosso tecido social, e, através deles, sentimo-nos autorizados e compelidos a comunicar e a reivindicar de uma maneira mais directa, menos ortodoxa, mais frequente, menos respeitosa.

ESTA NOVA ATITUDE tem evidentes repercussões sobre o modo como cada um de nós encara a política e os políticos e as nossas relações com os órgãos de soberania, em especial com o Parlamento.

Com o passar dos anos, a prática democrática foi ganhando vícios, parte deles atribuídos ao funcionamento e à imagem da Assembleia da República, e, mais a montante, ao sistema eleitoral vigente:

- Surgiu a numerosa classe dos *Yes men* e das *Yes women*, cuja principal preocupação, facilitada ou agravada pela impossibilidade de agendamento individual, se tornou a obtenção de um lugar elegível nas listas dos respectivos partidos para as eleições parlamentares da legislatura seguinte.
- Com algumas honrosas excepções, as Comissões Parlamentares raramente atingiram a eficácia e a influência que delas se esperava e que revelaria o lado menos visível, mas mais profundo, do trabalho parlamentar, para além dos brilharetes, ocasionais e reservados a uns poucos, das intervenções no plenário.
- Criaram-se quotas ou lugares cativos nas listas (para as «jotas», as ilhas, as distritais mais fortes e/ou apoiantes, os amigos do líder, etc.).
- Usou-se e abusou-se da colocação, em distritos que não conheciam e com os quais não tinham laços, e em posições cimeiras, de personalida-

des consideradas de projecção nacional (e contra mim falo, que fui, duas vezes e com muita honra, deputado, pelo Porto, porque Francisco Sá Carneiro entendeu que ele, como nº 1 do PSD, devia ser o nº 1 da lista em Lisboa e eu, como nº 2, devia ser o nº 1 na capital do Norte).

- Os deputados dinossauros foram-se instalando, intocáveis na sua prerrogativa de continuarem eternamente em S. Bento.

Se a tudo isto juntarmos as faltas, as passeatas, os super *part-times* e a prática excessiva das suspensões de mandato, é fácil concluir que a Assembleia da República foi perdendo prestígio e força, para não dizer legitimidade. As sondagens confirmam-no regularmente. E o aumento da abstenção nas eleições legislativas, também.

OS CIDADÃOS não querem ser reduzidos a meros e passivos eleitores, chamados a votar de quatro em quatro anos. Por isso, surgem cada vez mais reivindicações de criação de mecanismos de controlo e de obrigações de transparência, de prestação de contas.

Do inquérito realizado, recentemente, através da Internet, por *Expresso*, SIC e *Visão*, intitulado «Portugal é de Todos», no qual se pediam sugestões para melhorar a democracia, retiro, entre as muitas centenas recebidas:

- «Um acesso mais directo aos nossos representantes, com fóruns, contactos e canais de discussão que nos colocassem a falar directamente com quem nos representa»
- «Os Partidos que formam governo deveriam responder por objectivos pré-eleitorais e serem avaliados pela Comissão Nacional de Eleições ou por outra Autoridade com poderes para supervisionar a actividade do Governo».
- «Mais participação dos cidadãos, por exemplo através de referendos, em relação a decisões com impacto nas suas vidas».
- «Proporcionar a cidadãos anónimos a possibilidade de se constituírem como movimentos políticos, independentes e com assento parlamentar».

Este tipo de solicitações demonstra que existe em Portugal uma ânsia de democracia de proximidade e de criação de instrumentos legais que, sob pena de gerar frustração, assegurem a sua prática corrente.

Demonstra também que a lei eleitoral vigente não está adequada às exigências da democracia de proximidade. Isso pode ser nocivo para a estabilidade democrática, visto que esta é um equilíbrio a cada momento e por isso uma procura constante.

COMPATIBILIZAR a representação proporcional com a representação maioritária parece, por tudo isto, ser uma posição de bom senso, até porque, como vimos, a presente lei eleitoral para a Assembleia da República tem mostrado virtudes.

É essa compatibilização a tarefa meritória a que Rui Oliveira e Costa se propôs.

Fê-lo com o espírito prático que o caracteriza. Deixou-se de enfadonhos diagnósticos e de eruditas teorias. Propõe e defende um modelo concreto de lei eleitoral, configura os círculos uninominais, limita e divide o nº de deputados.

Embora Rui Oliveira e Costa lhe chame proposta técnica, a questão, obviamente, não é apenas técnica. A repartição do número de deputados entre os que são eleitos proporcionalmente e uninominalmente; a existência de uma ou de duas voltas para estes; o provável aparecimento, sem a chamada cláusula de barreira, de mais partidos, através de um círculo nacional de 100 deputados; a existência, nos círculos uninominais, de candidatos independentes; a eliminação dos dois círculos (Europa e Fora da Europa) da emigração – nenhuma destas questões é indiferente do ponto de vista político. E, portanto, nenhuma solução será inocente (por exemplo: o círculo único para a emigração daria dois deputados para o PSD e dois para o PS, em vez das actuais três para o PSD e um para o PS).

Para já, Rui Oliveira e Costa levantou corajosamente o tema e fez as suas opções com clareza. Obrigou-nos, assim, a pensar na lei eleitoral para o Parlamento. E a recolocá-la na agenda política como uma prioridade que não deve continuar a ser adiada.

CLARO QUE, à medida que vamos pensando nesta matéria, estimulados, aliás, pelos valiosos depoimentos que o Autor obteve de um conjunto de ilustres políticos, outras vão surgindo, relacionadas com a organização do poder político.

Uma delas é a das eventuais vantagens de existência de uma câmara alta, de um Senado e, na afirmativa, com que composição e eleita por que sistema (com possíveis consequências sobre o sistema eleitoral da Câmara baixa).

E, se quiséssemos ir mais longe, poderíamos levantar de novo a questão do sistema de governo. O semi-presidencialismo foi uma solução de compromisso MFA-partidos, a solução possível na altura, empurrada e glorificada por Maurice Duverger e Jorge Miranda? Fará mais sentido, 30 e muitos anos depois, optar por um parlamentarismo mais ou menos mitigado? (com uma ou duas câmaras? e, em qualquer caso, com que sistema eleitoral?). Ou, num país como o nosso, o presidencialismo seria mais adequado e só não se evoluiu para ele porque os

partidos, que seriam os mais prejudicados, «decretaram» a sua inviabilidade, os perigos que representaria para a democracia e o pluralismo, o caminho que abriria para o caudilhismo e o populismo?

Eis alguns dos assuntos que, em próximas obras, Rui Oliveira Costa deveria abordar, cultivando e desenvolvendo o seu saber no terreno do sistema eleitoral, mas sem se confinar a ele.

Francisco Pinto Balsemão